

" Decreto nº 122176 "

Projeto 137

Lei nº 1263

de 29-11-76

(Suplementa dotação Orçamentária e das outras providências)

A Câmara Municipal de Concórdia da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo Aprovado o Projeto de Lei nº 137/76, resolve enviá-la ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1976.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Despesa, na importância de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), na seguinte dotação a saber:

Habitacão e Urbanismo

Urbanismo

Ruas e Avencidas

42.10585752.23	Manutenção dos Serviços de ruas e Avencidas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários advirão de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente da Despesa a saber:

Indústria, Comércio e Serviços

Turismo, Promoção do Turismo

21.41653632.25 Promoção das Placardes Turísticas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos

Cr\$ 20.000,00

A Transportar

" 20.000,00

Transporte 08 20.000,00

Habitacões e Urbanismo

Serviço de Utilidade Pública

Limpeza Pública

42.10603252.20 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos 08 10.000,00

Iluminação Pública

42.10603272.22 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0 Encargos Diversos 08 5.000,00

Parques e Jardins

42.10603282.23 Manutenção dos Serviços de Parques e Jardins

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo 08 10.000,00

Art. 3º: Perogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Cruzília da Barra, em 24 de Setembro de 1976.

Euclápio Pereira
Presidente da Câmara